

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 520/2022 – Recurso Administrativo, ROP 8/2022, item 3.3.2.2, de 13/5/2022, informo:

**Relatora:** Cristiane Rose Jourdan Gomes

**Recorrente:** Laboratório Osório de Moraes Ltda.

**CNPJ:** 19.791.813/0001-75

**Processos:** 25351.942824/2019-18 (SEI); 25000.001664/77

**Expediente:** 2191105/21-1

**Área:** CRES2/GGREC

#### Decisões Anteriores:

- [SJO nº 14/2021](#), realizada em 5/5/2021, item 2.2.9. [Aresto nº 1.427](#), de 5/5/2021, publicado no DOU nº 84, de 6/5/2021.
- [ROP 5/2022](#), realizada em 23/2/2022, item 3.2.01.
- [ROP 7/2022](#), item 3.3.2.2, mantido em pauta.

#### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação da Sra Ana Claudia Barros (<https://www.youtube.com/watch?v=dQ7PODYGHCY>), representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso, de acordo com o artigo 52 da Lei nº 9.784/1999 e do § 3º do artigo 13 da Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 266, de 8 de fevereiro de 2019, nos termos do voto da relatora – [Voto nº](#)



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 23/05/2022, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1896522** e o código CRC **9FFF0680**.